



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012"

## LEI Nº 1.688/2011

### **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO DOS VENCIMENTOS SALÁRIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento dos vencimentos salariais (piso base) dos membros das Equipes de Estratégia de Saúde da Família nos seguintes termos:

I- Agentes Comunitários de Saúde - ACS:

- a. 28 (vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde, com dedicação em tempo integral, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e percebendo o vencimento de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensais, conforme dispõe portaria do Ministério da Saúde nº. 1.599 de 09 de julho de 2011.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011).

  
**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**